



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM N°. 022/2023

Função/ES, 13 de julho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Função/ES

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que “altera a redação do artigo 5º da Lei 1.402 de 05 de julho de 2023”.

Importa esclarecer que o referido projeto de lei tem o condão de adequar a indicação feita no projeto originário, segundo a Lei municipal nº 1.384/2023, com relação à nomenclatura do programa indicado na rubrica orçamentária, de sorte que a unidade gestora tem por termo adequado Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Função/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente
por GILMAR DE
SOUZA
BORGES:47860103753
Data: 2023.07.13
10:49:39 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 044/2023

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AS EQUIPES DE FUTEBOL AMADORAS QUE PARTICIPARÃO DA COPA MÁRIO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei 1.402 de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. As despesas decorrentes da ajuda de custo autorizada no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

018100.2781200102.171- Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude;
33904800000- Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física;
FR 250000001001 – recursos ordinários

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
em 13 de julho de 2023.

GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente
por GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753
Data: 2023.07.13
10:48:48 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

